

Lei nº 464.

de 19 de Julho de 1961

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas relativas aos vencimentos do cargo de Servitário e Auxiliar de Mecânico, padrão "c", criado pela lei nº 436, de 27 de outubro de 1960, durante o período de março a dezembro de 1961.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

331 - 8.89.1 - Pessoal variável - R\$ 30.800,00

711 - 8.90.0 - Pessoal fixo - R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 Julho de 1961


Prefeito Municipal
Nilson Salmeron
Secretário da Prefeitura